



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Às 10:20 hs. Em 05/05/2015

*Linia Chaves*

VISTO

**REQUERIMENTO Nº 109/2015**  
(Do Vereador Rosivando Viana)

APROVADO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 05/05/2015

*[Signature]*  
Presidente

EXPEDIDO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Ofício nº 139/2015

Em 06/05/2015

*[Signature]*  
VISTO

Senhor Presidente,

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **EXMO SR. Prefeito constitucional Cabedelo PB, Wellington Viana França**, a possibilidade e estabelecer em legislação Municipal, a regulamentação, registro e ou licenciamento dos veículos de proporção humana dos ciclomotores em especial as de 50 cilindradas, popularmente conhecida as CINQUENTINHAS, junto do CONTRAN-PB e DETRAN-PB.

Outrossim, resolução CONTRAN-PB, Código de Trânsito Brasileiro-Lei, 9.503 97, art. 129, neste sentido.

Plenário “Luiz de Góes”, em 28 de abril de 2015

*[Signature]*  
**ROSIVANDO VIANA**  
Vereador-PT